
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Denomina de “Dalcídio Jurandir” a escola estadual de ensino médio, a ser construída no Município de Ponta de Pedras.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dalcídio Jurandir” a escola estadual de ensino médio, a ser construída no Município de Ponta de Pedras, pelo Governo do Estado em parceria com o Projeto Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.033, de 24/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

